

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

1 – PROJETO BRA/21/011

1.1 Institucionalização de fontes de informação e sistemas de organização do conhecimento por modelagem de domínios na Secretaria de Patrimônio da União.

2 – VÍNCULO COM O PRODOC

Produto 4: Gestão e governança do patrimônio da União aprimorada

3 – PERFIL

Especialista em sistemas de organização do conhecimento a partir de modelagens de domínios e artefatos informacionais.

4 – OBJETIVO / FINALIDADE DA CONSULTORIA

4.1 Contratação de um consultor pessoa física para execução de serviços modelagem de domínio do conhecimento da Secretaria de Patrimônio da União e elaboração de artefatos informacionais.

5 – ANTECEDENTES/JUSTIFICATIVA

A Organização do Conhecimento (OC) compreende área de estudo que se debruça nas formas de organização e representação dos conhecimentos produzidos em uma instituição, ao passo que identifica, cria, captura, organiza, armazena, compartilha, dissemina e o utiliza. Atualmente, no Brasil, concentra-se seus estudos na Ciência da Informação, em especial em Programas de Pós- Graduação em Ciência da Informação uma vez que não há graduação específica para tal.

A OC pauta-se na identificação de conhecimentos essenciais para o funcionamento de uma instituição, registrando e documentando os processos de mapeamento e tratamento destes. Esta documentação formata-se desde manuais e documentos técnicos, intranet, bases de conhecimento semanticamente organizadas, até mesmo uma reunião gravada. Constituem possibilidades de organização do conhecimento institucional, dentre outras: rede social interna, guias e tutoriais, mapas de conhecimento, repositório institucionais, portais corporativos, ferramentas de busca e pesquisa e sistemas de organização do conhecimento (SOC) nos quais condensam e organizam o conhecimento por exemplo em painéis estratégicos.

A aplicação da organização do conhecimento perpassa por métodos que privilegiam a identificação, a criação, a coleta, a organização e o armazenamento do conhecimento. O resultado que se deseja atingir é a disseminação deste conhecimento de maneira a favorecer, no caso específico, o aprimoramento da gestão do patrimônio imobiliário da União. Nesses processos, pode-se utilizar e relacionar a OC com os estudos de domínios, a linguagem simples, os estudos de usuários, os estudos de *user experience* e os ciclos de curadoria digital.

No âmbito da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), órgão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), a organização do conhecimento inicia sua atuação em 2022, com a estruturação de um glossário e do início de um projeto para criação de um repositório institucional. No mesmo ano, houve a disponibilização do SPUNormas, repositório de instrumentos legais onde se pode consultar as normas vigentes sobre o patrimônio da União.

As iniciativas descritas motivaram a SPU a buscar um aprofundamento de técnicas e métodos de modo que o conhecimento do órgão pudesse estar mais organizado e disponível. Houve a elaboração de uma estratégia de organização do conhecimento com vigência até 2025, a qual diagnosticou que atualmente a SPU encontra-se em nível 1 de maturidade. Dentre as ações previstas está a revisão e aperfeiçoamento de instrumentos e ferramentas e a modelagem de domínio da SPU, bem como a normalização das práticas às normas e padrões vigentes, tendo por meta alcançar o nível 3 de maturidade, pautado na normalização e padronização de práticas de organização e representação do conhecimento bem como na organização de fontes semanticamente organizadas, padronizadas e interoperáveis.

Esta consultoria tem por resultado esperado a elaboração de produtos que delimitem o domínio da SPU e que possam qualificar a base de conhecimento e incrementá-la de maneira que ela possa ser utilizada pelas inteligências artificiais da SPU.

6 – NÚMERO DE CONTRATAÇÕES PREVISTAS

1 (uma) vaga.

7 – PRODUTOS E ATIVIDADES DA CONSULTORIA

7.1 Produto 01: Planejamento da modelagem de domínios

7.1.1 Valor do produto: R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)

7.1.2 Objetivo e resultados esperados: Planejar e descrever implementação de modelagem de domínios na SPU desde a revisão de artefatos informacionais existentes até a elaboração de base terminológica interoperável.

7.1.3 Atividades vinculadas ao produto: Identificar e mapear artefatos informacionais, práticas e sistemas de organização do conhecimento - SOCs em funcionamento; diagnosticar artefatos informacionais, práticas e sistemas de organização do conhecimento com propostas de melhorias, elaborar metodologia de aprimoramento e implantação de SOCs e domínios da SPU, elaborar cronograma de execução das atividades.

7.1.4 Produto Final: Relatório técnico contendo plano de trabalho e planejamento da modelagem de domínios.

7.1.5 Data de previsão de entrega do produto: 30 (trinta) dias a partir da data de contratação.

7.2 Produto 02: Taxonomia¹ elaborada e Glossário SPU aprimorado

7.2.1 Valor do produto: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

7.2.2 Objetivo e resultados esperados: Apresentar primeira versão da taxonomia SPU a partir do aprimoramento do glossário SPU existente. Espera-se que o consultor entregue uma primeira versão da taxonomia da SPU em formatos específicos e uma versão aprimorada do glossário SPU, inclusive com a atualização conceitual dos termos existentes.

7.2.3 Atividades vinculadas ao produto: Analisar termos do glossário SPU existente incluindo a conferência do termo segundo a legislação vigente e atualização de definições e remissivas, adequar glossário a padrões de metadados, fazer estudo e coleta de novos termos e validá-los com as áreas afetas, a partir do glossário propor primeira versão da taxonomia SPU.

7.2.4 Produto Final: Relatório técnico contendo descrição do processo de coleta, validação e aperfeiçoamento do Glossário, a Taxonomia em formatos PDF-A, .csv e XML e o Glossário aprimorado em XML, .csv e PDF-A.

7.2.5 Data de previsão de entrega do produto: 90 (noventa) dias a partir da data de contratação.

7.3 Produto 03: Vocabulário controlado² em Patrimônio da União

7.3.1 Valor do produto: R\$ 26.250,00 (vinte seis mil duzentos e cinquenta reais)

7.3.2 Objetivo e resultados esperados: A partir da taxonomia e do glossário, estruturar vocabulário controlado em mecanismos de busca. Oportunamente, o vocabulário comporá a base terminológica da SPU em soluções tecnológicas.

7.3.3 Atividades vinculadas ao produto: Atualizar glossário SPU e taxonomia SPU incluindo a verificação na legislação vigente e atualização de definições e remissivas, fazer estudo e coleta de novos termos e validá-los com as áreas afetas a partir das etapas anteriores, elaborar vocabulário controlado em Patrimônio da União.

¹ Segundo o tesouro da Ciência da Informação, **taxonomias** são arranjos de grupos ou categorias ordenados em estrutura hierárquica por série, que possibilitam classificar coisas - organismos vivos, produtos ou livros - para facilitar a sua identificação, estudo e localização.

² Segundo o tesouro da Ciência da Informação, **vocabulários controlados** são sistemas de organização do conhecimento que regulam e mediam as linguagens naturais e documentárias e são representantes de determinada área, por meio da sistematização dos conceitos e das relações que se estabelecem entre estes de forma compartilhada e consensual, asseguram que em uma comunidade todos utilizem a mesma linguagem para organizar, armazenar e recuperar a informação.

7.3.4 Produto Final: Relatório técnico contendo descrição do processo de coleta, validação e aperfeiçoamento do Glossário, a Taxonomia em formatos PDF-A, .csv e XML, Glossário aprimorado em XML, .csv³ e PDF-A, Vocabulário Controlado em formatos PDF-A, .csv , SKOS e XML.

7.3.5 Data de previsão de entrega do produto: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de contratação.

7.4 Produto 04: Tesauro⁴ Especializado em Patrimônio da União

7.4.1 Valor do produto: R\$ 26.250,00 (vinte seis mil duzentos e cinquenta reais)

7.4.2 Objetivo e resultados esperados: A partir da taxonomia, do glossário e vocabulário controlado, apresentar tesauro especializado sobre patrimônio da união, artefato informacional a ser integrado em soluções tecnológicas da SPU, inclusive inteligência artificial. Espera-se que este instrumento padronize conceitos e terminologia da SPU.

7.4.3 Atividades vinculadas ao produto: Atualizar glossário SPU, taxonomia SPU e vocabulário controlado incluindo a verificação na legislação vigente e atualização de definições e remissivas fazer estudo e coleta de novos termos e validá-los com as áreas afetas a partir das etapas anteriores, elaborar tesauro especializado da SPU.

7.4.4 Produto final: Relatório técnico contendo descrição do processo de coleta, validação e aperfeiçoamento do Glossário, a Taxonomia em formatos PDF-A, .csv e XML, Glossário aprimorado em XML, .csv⁵ e PDF-A, Vocabulário Controlado em formatos PDF-A, .csv , SKOS e XML e Tesauro em formatos XML, PDF-A e .csv.

7.4.5 Data de previsão de entrega do produto: 270 (duzentos e setenta) dias a partir da data de contratação.

7.5 Produto 5: Capacitação e sensibilização da modelagem de domínios

7.5.1 Valor do produto: R\$ 26.250,00 (vinte seis mil duzentos e cinquenta reais)

7.5.2 Atividades vinculadas ao produto: elaborar estratégia para sensibilização da SPU para continuidade das coletas e depósitos de termos nos domínios, elaborar manual/cartilha contendo instruções para atualização dos domínios, elaborar modelo de governança de gestão dos domínios, repassar e transferir conhecimento em capacitação síncrona e remota com carga horária de 20h para toda a SPU inclusive as unidades descentralizadas.

³ A planilha .csv do glossário deve conter os campos e colunas do padrão de metadado escolhido para indexação e descrição dos termos.

⁴ Segundo o tesauro da Ciência da Informação, **tesauros** são listas estruturadas de termos e suas relações, onde cada um deve representar um único conceito ou ideia, de forma a orientar indexadores e usuários, levando-os de uma ideia ao termo que melhor a expresse.

⁵ A planilha .csv do glossário deve conter os campos e colunas do padrão de metadado escolhido para indexação e descrição dos termos.

7.5.3 Produto Final: Capacitação ministrada, uma cartilha/manual sobre a atualização dos domínios, relatório técnico contendo a estratégia de sensibilização e o modelo de governança de gestão de domínios.

7.5.4 Data de previsão de entrega do produto: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de contratação.

8 - INSUMOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA

8.1 É de responsabilidade do MGI:

- a) Apoiar na aquisição da documentação já disponível para realização dos produtos durante a vigência do contrato ou indicar meios para obtê-la;
- b) Promover o contato entre o(a) consultor(a) e as equipes técnicas a serem envolvidas nos trabalhos; e
- c) Realizar articulações necessárias com as demais áreas do MGI para facilitar a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, em tempo hábil ao cumprimento do cronograma estabelecido.

8.2 Para a realização dos trabalhos, o **CONTRATADO** deverá contar com recursos humanos, materiais e logísticos suficientes para o desempenho de todas as atividades propostas, a fim de garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços de acordo com as orientações deste Termo de Referência e do Ministério.

9 - LOCAL DE TRABALHO

9.1 O trabalho será desenvolvido à distância, sendo que, nessa modalidade, o consultor deverá dispor de todas as ferramentas e insumos necessários à realização das atividades, os quais serão, integralmente, por ele suportados. O consultor poderá ser convocado para comparecer a um dos endereços do MGI em Brasília/DF para coletar subsídios destinados à realização dos trabalhos.

9.2 Eventualmente poderão ser necessárias viagens para realização de visitas técnicas ou participação em eventos públicos para levantamento de dados necessários à consecução dos trabalhos.

9.3 A agenda de trabalho é pactuada entre o MGI e o consultor. Havendo necessidade, desde que previamente autorizados, os deslocamentos aéreos e de outras naturezas, necessários ao cumprimento das atividades desta consultoria, serão integralmente absorvidos pelo projeto, nos termos e limites estabelecidos pelo PNUD.

9.4 O custeio dos deslocamentos está condicionado à autorização prévia da Coordenação do Projeto.

9.5 A Prestação de Contas da viagem é composta de: comprovante de embarque e Relatório de Viagem, que deverão ser apresentados à Coordenação do Projeto no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da viagem.

9.6 O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer, se necessário, às expensas do contratado.

10 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ter seu prazo aditado, mediante manifestação das partes interessadas.

11 - REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO

11.1 Qualificação mínima obrigatória (eliminatória):

- a) Graduação em Biblioteconomia ou Arquivologia;
- b) Pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado) em Ciência da Informação, Memória e Patrimônio, Memória Social ou área correlatas;
- c) Experiência profissional de, no mínimo, 5 (cinco) anos atuando como bibliotecário ou arquivista ;

11.2 Qualificação desejável (classificatória - pontuável):

- a) Pós-graduação *stricto sensu* (Doutorado)
- b) Possuir experiência com técnicas de modelagem de domínios;
- c) Conhecimento de metadados e padrões de metadados, linguagens de marcação;
- d) Conhecer ferramentas de modelagem de domínios;
- e) Possuir experiência em elaboração de taxonomias, vocabulário controlado e tesouros;
- f) Conhecer e ter familiaridade com formatos XML , SKOS, PDF-A e .csv.

12 – CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

Produto	Pagamento (%)	Data esperada de entrega a partir da assinatura do contrato (dias)	Valor (R\$)
Planejamento da modelagem de domínios	8,33	30	R\$ 8.750,00
Taxonomia elaborada e Glossário SPU aprimorado	16,67	90	R\$ 17.500,00
Vocabulário controlado em Patrimônio da União	25,00	180	R\$ 26.250,00
Tesouro Especializado em Patrimônio da União	25,00	270	R\$ 26.250,00
Capacitação em modelagem de domínios	25,00	365	R\$ 26.250,00
Total	100%	365	R\$ 105.000,00

13 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

13.1 Caberá à área demandante do MGI a avaliação técnica dos produtos desenvolvidos no âmbito desta consultoria, em conjunto com o PNUD. Os direitos de publicação são do PNUD e serão cedidos ao MGI sem qualquer ônus, com a devida atribuição dos créditos.

13.2 Os produtos deverão ser entregues sob a forma de documentos técnicos em versão preliminar, enviados por e-mail e, após aprovação, em versão definitiva enviada por e-mail. Todos os relatórios deverão ser entregues em versão editável (por exemplo, se de editor de texto, em “.doc” ou “.docx”; se de editor de planilha, em “.xls” ou “.xlsx”, e assim por diante) além de uma cópia em formato “.pdf”, de acordo com o que for estabelecido pelo supervisor da consultoria.

13.3 Os documentos técnicos deverão ser redigidos de forma clara, objetiva e deverão conter as referências bibliográficas e fontes das informações mencionadas, conforme normas da ABNT.

13.4 Os produtos deverão ser entregues em 1 (uma) via digitalizada, aprovados pela área.

13.5 O material constante do trabalho (desenvolvimento, atividades, apresentações, rascunhos, propostas, e-mails, sumários, produtos intermediários, subprodutos e produtos entregues) deverá ser produzido em português.

13.6 A Coordenação do Projeto reserva o direito de devolver ao consultor os produtos que não se adequarem aos objetivos deste Termo de Referência, para correção ou reelaboração, observados os prazos estipulados para reenvio do novo documento.

13.7 Toda documentação deve ser encaminhada ao Supervisor do Contrato por meio de Protocolo de Entrega de Produto.

13.8 A aceitação e autorização para pagamento de cada produto estão condicionadas ao atendimento integral deste Termo de Referência.

13.9 Os prazos e acordos previstos nesse Termo de Referência devem ser rigorosamente cumpridos.

14 - CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos com transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de inteira responsabilidade do candidato.

14.1.1 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

14.1.2 Para o prosseguimento no processo seletivo, deve haver, no mínimo, **3 (três) currículos** que atendam aos requisitos obrigatórios. Caso contrário, o edital deverá ser republicado, garantindo a competitividade no processo de seleção.

14.1.3 Os currículos devem ser enviados, UNICAMENTE por e-mail, até o dia 21/12/2023, para prodoc.mgi@gestao.gov.br, devendo, OBRIGATORIAMENTE, constar no título do e-mail “Modelagem de Domínio”.

14.1.4 O modelo de *Curriculum Vitae* sugerido estará disponível no site de publicação do Edital.

14.1.5 O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do edital.

14.1.6 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos, conforme segue:

14. 2 Primeira etapa – Análise de Currículos (Eliminatória)

14.2.1 Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 11 desse Termo de Referência – **qualificação obrigatória**.

14.3 Segunda etapa – Pontuação de Currículos (Classificatória)

14.3.1 Esta etapa tem caráter classificatório conforme ranking de pontuação, atribuído pela Comissão de Seleção ao currículo do candidato habilitado, que se dará conforme critérios do Quadro II descrito a seguir:

- a) Os currículos receberão o máximo de **100** pontos, com base nos seguintes itens:

Formação acadêmica	Peso	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) nas áreas do edital	2	10	20
Total:			20 pontos
Experiência Profissional	Peso	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
Atuação como arquivista ou bibliotecário(a) (além dos 5 anos exigidos)	1	2 (por ano completo)	10
Experiência profissional na aplicação de técnicas de modelagem de domínios (elaboração de taxonomias, vocabulário controlado e tesouros)	2	2 (por projeto)	20
Implementação de metadados e padrões de metadados, linguagens de marcação	2	1 (por projeto)	10
Uso de ferramentas de modelagem de domínios	3	2 (por projeto)	30
Conhecimento formatos XML , SKOS, PDF-A e .csv.	1	5 (por projeto)	10
Total:			80 pontos
Total Análise Curricular:			100 pontos

**Documentos comprobatórios aceitos: apresentação de diplomas/certificados válidos reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC (Na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas/certificados correspondentes aos títulos, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final, como monografia, dissertação ou tese, acompanhada do respectivo histórico escolar); declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração, cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União) e/ou contratos de consultorias já realizadas. Publicações: cópia da capa e sumário da publicação em questão, ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente ou do link de acesso à publicação.*

14.3.2 No momento da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios acadêmicos e profissionais que comprovem a fidedignidade do conteúdo do currículo.

14.3.3 A comprovação da qualificação se dará por meio de certificados de conclusão de curso, currículo com consulta a empregador e apresentação de atestados técnicos.

14.3.4 Havendo empate, a Comissão de Seleção deverá analisar a relação tempo x experiência dos candidatos, onde a variável experiência deve considerar a relevância da experiência apresentada, principalmente se estiver relacionada ao alcance do objeto deste Processo Seletivo.

14.3.5 A Direção do Projeto se resguarda ao direito de não divulgar lista de aprovados em nenhuma das fases, devendo ser remetido apenas aos mais bem classificados a comunicação de progressão de fase.

14.3.6 A qualquer tempo, o edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Projeto, seja por interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

15 - DIREITOS AUTORAIS

15.1 Os direitos de publicação são do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), e serão cedidos ao sem qualquer ônus, com a devida atribuição de créditos ao MGI.

15.2 O contratado poderá reter cópia das entregas indicadas no item 7, mas sua utilização para fins diversos do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do MGI, mesmo depois de encerrado o contrato.

16- OBSERVAÇÕES

16.1 Os pagamentos serão efetuados apenas após apresentação e aprovação dos produtos atestados pelos responsáveis pelo Projeto.

16.2 A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista.

17-CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

17.1 Em atenção ao Decreto nº 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.

a) É permitida a contratação de professor universitário, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: (i) haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem atestando a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas; (ii) os projetos de pesquisas e estudos sejam aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor.

b) A declaração prevista neste item deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização da convocação. Findo o prazo, sem a correspondente entrega, o candidato estará automaticamente eliminado do certame, convocando-se o candidato seguinte na classificação.

17.2 A contratação de serviços de consultoria somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores deste órgão, publicando-se, no Diário Oficial da União o extrato do contrato, o qual deverá conter: a justificativa da contratação; a identificação do responsável pela execução do contrato; a descrição completa do objeto do contrato; a identificação do

contratado; o custo total do contrato; a fonte de recurso do contrato; a vigência do contrato e a data de assinatura do contrato.

17.3 Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017, “é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional”. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

- a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
- b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
- c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

17.4 É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de julho de 2010, DOU 16/07/2010.

17.5 A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhistico, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

17.6 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

REFERÊNCIA

PINHEIRO, Lena Vania Ribeiro; FERREZ, Helena Dodd. Tesauro Brasileiro de Ciência da Informação. Rio de Janeiro; Brasília: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict)